



DECRETO N.º 11.297/2020

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião do Natal.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, juntamente com a CDL Pará de Minas – Câmara de Dirigentes Lojistas e o SINDCOMÉRCIOS, formalizada através do Ofício 024/2020, datada de 13 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais por ocasião do Natal – Dezembro de 2020:

DIA	HORÁRIO
01 a 04	09:00 às 19:00
05 (sábado)	09:00 às 13:00
06 (domingo)	Fechado
07 (segunda-feira)	09:00 às 19:00
08 (terça-feira)	Feriado
09 a 11	09:00 às 19:00
12 (sábado)	09:00 às 13:00
13 (domingo)	Fechado
14 a 18	09:00 às 20:00
19 (sábado)	09:00 às 17:00
20 (domingo)	09:00 às 13:00
21 a 23	09:00 às 22:00
24 (quinta-feira, véspera do Natal)	09:00 às 18:00
25 (Natal)	Fechado
26 (sábado)	Fechado
27 (domingo)	Fechado

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito